



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.776 / 2009

*Altera redação da Lei Municipal n.
3.768/2009.*

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º. – A rubrica n. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do item 13.392.0061.1153 – Contrapartida da Reforma do “Teatro Zaccaria Marques”, contante da Lei Municipal n. 3.768/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$
12.000,00 (NR)”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de setembro de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé